



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 549 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA BENEDITO VICENTE DA SILVA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS ESQUINAS DAS RUAS WALDEMAR MARIOTTO E DR. JOSÉ GERVÁSIO MARTON, NO BAIRRO SÃO JOÃO, PARA "RUA GERALDO FRANCISCO LOPES (GERALDO BARULHO)", E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUCEMIR DO AMARAL, Prefeito Municipal de Canas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Canas aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Rua Benedito Vicente da Silva, no trecho compreendido entre as esquinas das Ruas Waldemar Mariotto e Dr. José Gervásio Marton, no bairro São João, nesta cidade, para "Rua Geraldo Francisco Lopes (Geraldo Barulho)".

Art. 2º - Com a alteração da denominação, a totalidade da referida via pública, que localiza-se entre as esquinas das Ruas Antonio Giordani e Dr. José Gervásio Marton, passa a possuir a mesma nomenclatura, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, caso haja, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

Prefeitura Municipal de Canas, 23 de março de 2017.

LUCEMIR DO AMARAL

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E
DEZESSETE